



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

## PORTARIA Nº 190/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.

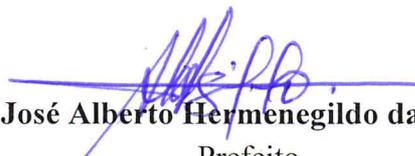
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 1.008.614 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 725.024.524-49, reintegrada em 11 de Setembro de 2007, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal e art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 20% de quinquênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no Processo do Município nº 803/2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito

*Maria José da Silva*